



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

000151

Gabinete da Presidência

ATO NÚMERO 061/15

De 23 de junho de 2015

Processo Licitatório n.º 009/12

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Portiss Vigilância e Segurança (Pregão n.º 001/2012 – Processo n.º 009/2012).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor **ERLEI FORTUNATO CERNI BAÚ** – RG n.º. 24.219.152-6, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a **PORTISS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**, para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, com a efetiva cobertura do posto durante 24h/dia (vinte e quatro horas por dia) nas dependências da Câmara Municipal, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIEK

Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 061/15
De 23 de junho de 2015
Processo Licitatório n.º 009/12

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Portiss Vigilância e Segurança (Pregão n.º 001/2012 – Processo n.º 009/2012).
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor ERLEI FORTUNATO CERNI BAU – RG n.º 24.219.152-6, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a PORTISS VIGILANCIA E SEGURANÇA, para prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, com a efetiva cobertura do posto durante 24h/dia (vinte e quatro horas por dia) nas dependências da Câmara Municipal, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.